



PORTARIA Nº 67, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Antonio José Rodrigues Ferreira – RG nº 21.847.281-X, para o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Eventos e Lazer – ref. “56”, subordinado ao Departamento de Eventos e Lazer da Secretaria de Esportes e Lazer, criado pela Lei Complementar nº 386, de 04 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de janeiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 68, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. *ANTONIO CARLOS DE MACEDO GIUDICE*, portador da cédula de identidade sob nº 7.599.978, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor de Projetos Educacionais, Ref. “56”, subordinado ao Departamento de Projetos Sociais e Educacionais, da Secretaria de Esportes e Lazer, criado pela Lei Complementar nº 386, de 04 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Edson Roberto Donola – RG nº 8.286.335, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Eventos e Lazer – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Esportes e Lazer, criado pela Lei Complementar nº 386, de 04 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de janeiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Renato de Sousa Almeida – RG nº 16.794.086-7, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Projetos Sociais e Educacionais – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Esportes e Lazer, criado pela Lei Complementar nº 386, de 04 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de janeiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Processo nº 61.254/15

Requerente: **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos na Constituição da República que definem a moradia como direito fundamental social, cabendo às esferas administrativas, no âmbito de suas competências, a promoção de ações atinentes à diminuição do *deficit* habitacional;

CONSIDERANDO que foi sancionada e promulgada a Lei Complementar nº 383, de 30 de setembro de 2015 que “*dispõe sobre a isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN na construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que a CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A cumpriu todos os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 383/15, o que a torna apta à obtenção do benefício previsto no referido diploma legal; e,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis exarados pela Secretaria de Planejamento e pelo Departamento de Habitação, e documentação acostada nos autos supramencionados,

DE C I D O:

Diante do exposto, com fulcro na Lei Complementar nº 383, de 30 de setembro de 2015, **DEFERIR** à CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., cadastrada no CNPJ sob nº 08.797.760/0001-83, a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

DE T E R M I N O:

I. Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação deste Despacho;

II. À Área da Receita, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, para incluir no sistema de escrituração eletrônica municipal – GISS, a anotação do benefício que suspenderá a emissão de guias do imposto incidente sobre serviços de construção civil.

Ainda, que essa Área de Receita verifique se a utilização dos benefícios fiscais a que se refere este Despacho, tenha a mesma finalidade da prevista no referido diploma legal. Em caso contrário, deverão ser adotadas providências exigindo-se da Construtora em epígrafe, a imediata reposição ao Erário, dos valores correspondentes aos benefícios concedidos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

III. À Secretaria de Planejamento e ao Departamento de Habitação para o devido acompanhamento do processo administrativo nº.: 35.315/2013.



Gabinete do Prefeito, aos 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERRI
Diretor do Departamento de Habitação

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

ISRAEL PATRÍCIO DA SILVA
Gerente da Área da Receita

Processo nº **61.245/15**

Requerente: **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos na Constituição da República que definem a moradia como direito fundamental social, cabendo às esferas administrativas, no âmbito de suas competências, a promoção de ações atinentes à diminuição do *deficit* habitacional;

CONSIDERANDO que foi sancionada e promulgada a Lei Complementar nº 383, de 30 de setembro de 2015 que “*dispõe sobre a isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN na construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que a CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A cumpriu todos os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 383/15, o que a torna apta à obtenção do benefício previsto no referido diploma legal; e,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis exarados pela Secretaria de



Planejamento e pelo Departamento de Habitação, e documentação acostada nos autos supramencionados,

DE C I D O:

Diante do exposto, com fulcro na Lei Complementar nº 383, de 30 de setembro de 2015, **DEFERIR** à CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., cadastrada no CNPJ sob nº 08.797.760/0001-83, a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

DE T E R M I N O:

- I. Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação deste Despacho;
- II. À Área da Receita, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, para incluir no sistema de escrituração eletrônica municipal – GISS, a anotação do benefício que suspenderá a emissão de guias do imposto incidente sobre serviços de construção civil.

Ainda, que essa Área de Receita verifique se a utilização dos benefícios fiscais a que se refere este Despacho, tenha a mesma finalidade da prevista no referido diploma legal. Em caso contrário, deverão ser adotadas providências exigindo-se da Construtora em epígrafe, a imediata reposição ao Erário, dos valores correspondentes aos benefícios concedidos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- III. À Secretaria de Planejamento e ao Departamento de Habitação para o devido acompanhamento do processo administrativo nº.: 35.304/2013.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERRI
Diretor do Departamento de Habitação

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

ISRAEL PATRÍCIO DA SILVA
Gerente da Área da Receita



NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Taubaté **NOTIFICA** o Senhor Sr. **VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito com o nº CPF **122.058.288-35**, para apresentar seu direito de defesa a contar da data do recebimento desta notificação, no prazo máximo de 10 dias, na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras,

Referente ao processo Administrativo de nº **1.239/2016**, que autuou com o veículo **HONDA/CG 125 FAN KS**, PLACA **FGT 9272**, município Taubaté, conforme Auto Administrativo de Apreensão nº **103154**, por **executar sem autorização da municipalidade o serviço de mototaxi**, na **PRAÇA DR. BARBOSA DE OLIVEIRA**, Bairro **CENTRO**, **RODOVIÁRIA VELHA**, Taubaté/SP. Conforme previsto na Lei 4.925, de 07 de novembro de 2014:

Art. 19 Os veículos flagrados realizando o sistema de transporte individual de passageiros (mototáxi) de forma clandestina serão apreendidos e recolhidos em pátio próprio ou de estabelecimento autorizado pela Municipalidade, sendo somente liberados com o pagamento de multa de cinco UFMT, somada à estadia e ao serviço de guincho.

Este período é para apresentação do direito de defesa. O não atendimento implicará na adoção de medidas cabíveis conforme prevê a legislação em vigor.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 19 de janeiro de 2016.

Eng.^a Dolores Moreno Pino
Secretária de Mobilidade Urbana



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. TAUBATÉ

FONTE: Isolado

Valores Expressos em Milhares de R\$

TABELA I

DESCRIÇÃO	PREVISÃO				ITENS	RECEITAS: ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS																								REALIZAÇÃO		
	Inicial		Reest.			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total	%	Dif.
	Valor	%	Valor	%		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
RECEITAS CORRENTES					100,00%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	109.120	72,2%	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	109.120	72,2%	109.120	72,2%	Inicial	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	109.120	72,2%	0
RECEITA PATRIMONIAL	12.000	7,9%	12.000	7,9%	Reest.	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	109.120	72,2%	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.940	19,8%	29.940	19,8%	Realiz.	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	9.093	8,3%	29.940	19,8%	0
RECEITAS DE CAPITAL					100,00%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	2.495	8,3%	29.940	19,8%	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(+) TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA	0	0,0%	0	0,0%	Reest.	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
Realiz.	0	0,0%	0	0,0%	Realiz.	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0	0,0%	0	
P TOTAL GERAL DA RECEITA	151.060		151.060		P	12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		151.060		
R TOTAL DA RECEITA POR BIMESTRE					R	12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		12.588		151.060		
S DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS					S	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE						0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	LIMITAÇÃO PRÉVIA DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA																								TOTAL							
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%						
Redução Prévia de Empenhos - Deficit Financeiro (-)	0	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	100,0%
Redução Prévia de Empenhos - Outras (-)	0	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	100,0%

TABELA II

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL				ATUALIZADA		ITENS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		TOTAL	
	Inicial	%	Reest.	%	Créditos	Final		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1 - Despesas Compromissadas (Sem Redução Prévia de Empenhos)																																	
Pessoal e Encargos	126.763	83,9%	126.763	83,9%	0	126.763	Inicial	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	10.564	8,3%	126.763	
							Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Atualiz.	10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		126.763	
							Proj/Real.	10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		126.763	
SUB-TOTAL - PREVISTO								10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		126.763	
SUB-TOTAL - REALIZADO								10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		10.564		126.763	



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO: 2016
 ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. TAUBATÉ FONTE: Isolado
 Valores Expressos em Milhares de R\$

2 - Reserva de Contingência					Inicial												0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.548	11,0%	16.548	11,0%	0	16.548																																											
Sub-TOTAL - PREVISTO																		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sub-TOTAL - REALIZADO																		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
3 - Despesas de Investimento (Sem Redução Prévia de Empenhos)					Inicial												8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%														
Despesas de Capital - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	550	0,4%	550	0,4%	0	550																																											
Sub-TOTAL - PREVISTO																		46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46
Sub-TOTAL - REALIZADO																		46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46
4 - Despesas de Investimento (Com Redução Prévia de Empenhos)					Inicial												8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%														
Outras Despesas Correntes - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.199	4,8%	7.199	4,8%	0	7.199																																											
Sub-TOTAL - PREVISTO																		600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
Sub-TOTAL - REALIZADO																		600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
5 - Despesas Discricionárias (Sem Redução Prévia de Empenhos)					Inicial												8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%														
Outras Despesas Correntes - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.199	4,8%	7.199	4,8%	0	7.199																																											
Sub-TOTAL - PREVISTO																		600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
Sub-TOTAL - REALIZADO																		600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
6 - Despesas Discricionárias (Com Redução Prévia de Empenhos)					Inicial												8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%														
Outras Despesas Correntes - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.199	4,8%	7.199	4,8%	0	7.199																																											
Sub-TOTAL - PREVISTO																		600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
Sub-TOTAL - REALIZADO																		600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
7 - Transferências Financeiras					Inicial												8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%		8,3%														
Sub-TOTAL - PREVISTO																		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub-TOTAL - REALIZADO																		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

DESCRÇÃO	Inicial	Reestimada	Creditos	Final	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado Final	
P TOTAL DESP. ORÇAMENTARIA	151.060	151.060	0	0		11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	134.512
TOTAL DESP. ORÇ. POR BIMESTRE						22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	134.512
R TOTAL DESP. ORÇAMENTARIA						11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	11.209	134.512
TOTAL DESP. ORÇ. POR BIMESTRE						22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	22.419	134.512
S DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS						0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE						0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESULTADO DA EXECUÇÃO

DESCRÇÃO	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado Final
Resultado Mensal	0	1.379	1.379	1.379	1.379	1.379	1.379	1.379	1.379	1.379	1.379	1.379	1.379	16.548
Acumulado		1.379	2.758	4.137	5.516	6.895	8.274	9.653	11.032	12.411	13.790	15.169	16.548	

TABELA III



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO:
ENTIDADE:

2016
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. TAUBATÉ

FONTE: Isolado

Valores Expressos em Milhares de R\$

RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Inicial Caixa e Bancos (+)	11	1.737	3.464	5.190	6.916	8.643	10.369	12.095	13.822	15.548	17.274	19.001	11
RECEITA ORÇAMENTÁRIA													
Receita Orçamentária Arrecadada Mensal (+)	12.588	12.588	12.588	12.588	12.588	12.588	12.588	12.588	12.588	12.588	12.588	12.588	151.060
Transferências Financeira Recebida (+)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Realizável do Exercício Anterior (+)	35.926												
Receita Arrecadada Mensal (+)	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	14.400
DEPÓSITO ENTRE CONTAS - FINANCEIRO													
Depósitos Realizados no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EMPENHADA LIQUIDADA E PRE-ORDEM TRANSF. FINANCEIRA													
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidado (-)	-11.209	-11.209	-11.209	-11.209	-11.209	-11.209	-11.209	-11.209	-11.209	-11.209	-11.209	-11.209	-134.512
Pré-Ordem Transferência Financeira (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	247	247	247	247	247	247	247	247	247	247	247	247	2.968
Pré-Ordem a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	97,80% -10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-131.544
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	0,00% 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-10.962	-131.544
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR E TRANSF. FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Total de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	-4												-4
Total de Transferência Financeira a Pagar Exerc. Anteriores (-)	0												0
Previsão de Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	-4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-4
Previsão de Pagamento de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Pago no Mês - Restos a Pagar (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Pago no Mês - Transferência Financeira a Pagar (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Dívida Flutuante Ex. Anterior (Exceto Restos a Pagar) (-)	-1.568												
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias Correntes (-)	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-13.200
SAQUES ENTRE CONTAS - FINANCEIRO													
Retirada Realizada no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Final de Caixa e Bancos	1.737	3.464	5.190	6.916	8.643	10.369	12.095	13.822	15.548	17.274	19.001	20.727	20.727
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - PROJETADA													16.548
SUFICIÊNCIA FINANCEIRA - PROJETADA													50.913
SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÕES - PROJETADA													16.548
Restos a Pagar no Final do Exercício Financeiro													2.972
Despesas Orçamentárias													0
Transferências Financeiras													0



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Segurança Pública Municipal



Em cumprimento às disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 8/2015 visando o preenchimento de vagas para os cargos de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO** a Prefeitura Municipal de Taubaté, **RESOLVE**:

1 – **DIVULGAR** o resultado da **Pesquisa Social**, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura das Inscrições:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Data Nasc.	Resultado
2000101969	Alex Sandro Moreira	20/06/1994	APTO
2000104958	Anderson Francisco de Sousa	09/03/1989	APTO
2000099975	Anderson Ricardo Lemes	11/11/1992	APTO
2000104354	Carlos Henrique Ribeiro	08/04/1995	APTO
2000097408	Charles Maicon Januário de Faria	09/12/1988	INAPTO
2000099882	Cleber Luis de Lima Gabriel	11/05/1977	APTO
2000108209	Cleber Nascimento Victal	06/09/1962	APTO
2000098042	Danilo Pereira	04/06/1987	APTO
2000103472	Edmilson Antônio de Paulo	03/04/1973	APTO
2000101005	Emanuel Mascena de Lima	29/07/1992	APTO
2000096891	Erika Flavia da Costa Faustino	06/02/1984	APTO
2000105906	Felipe Francisco dos Santos	13/02/1996	APTO
2000107854	Jonatas Wesley de Moraes	26/04/1996	APTO
2000095508	Juliana da Silva Procópio	23/08/1983	APTO
2000098827	Laio Donizette Junior Florêncio	07/04/1988	INAPTO
2000105665	Lucas Hasegawa Costa	12/10/1988	APTO
2000095515	Marcelo Jovan Mont Alverne	05/11/1976	APTO
2000095983	Marcos Roberto Gomes de Lima	02/01/1979	APTO
2000096230	Mauro Alexandre Estevam dos Santos	21/12/1993	APTO
2000098012	Ricardo Augusto do Prado	13/09/1977	APTO
2000095491	Robson Minoni Moreira	01/06/1992	APTO
2000103007	Sergio Henrique dos Santos	24/10/1968	APTO
2000101169	Vinicius Libanori Summa	27/11/1993	APTO
2000099687	Wagner de Oliveira	24/03/1987	APTO

2 – **ESTABELECE**R os dias **21 e 22 de janeiro de 2016** como prazo para interposição de recursos administrativos. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Prédio do Relógio da CTI, na Praça Félix Guisard, s/nº – Centro – Taubaté/SP, das 09h00 às 16h00, no setor de Recursos Humanos.

Taubaté SP, 20 de Janeiro de 2016.
Guarda Municipal de Taubaté

Guarda Civil Municipal de Taubaté, “servindo e protegendo”



Taubaté 18 de Janeiro de 2016

Convocação

O Presidente do COMUS Mário Romero Convoca os Conselheiros para comparecer dia **25/01/2016** Segunda-Feira às 19h para Reunião Ordinária a ser realizada no Solar dos Conselhos Rua Emílio Whinter, 785 Centro, para tratarmos dos seguintes assuntos:

- 1- Leitura e Aprovação de Ata de Reunião Ordinária 14/12/2015
- 2- Relatório de Faltas Não justificadas
- 3- Parecer da Mesa Diretora
- 4- Relatório Anual do COMUS 2015
- 5- Ofícios Enviados e Recebidos
- 6- Informes Gerais

Mário Romero
Presidente do COMUS

Selma Freitas Gonçalves
Secretaria Executiva do COMUS